



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (0xx35) 3299-1392



EDITAL COPG/PRPPG 029/2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS MESTRADO E DOUTORADO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, níveis Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto**, na área de concentração em Ciências Farmacêuticas, com as seguintes áreas temáticas: 1) Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico; 2) Microbiologia e Parasitologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 3) Bioquímica e Farmacologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 4) Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos; 5) Toxicologia e análise toxicológica.

1- DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 12 vagas para o Mestrado, 06 vagas para o Doutorado e 06 vagas para o Doutorado Direto.

1.2 Por decisão do Colegiado do PPGCF e havendo disponibilidade de orientadores, novas vagas poderão ser criadas e destinadas aos próximos candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período de inscrição: de 01 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.**

2.2 **Inscrições:** Para se inscrever o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/10>

2.2.2 Preencher a ficha de inscrição, atentando-se para a indicação obrigatória da área temática no PPGCF na qual pretende desenvolver seus estudos.

2.2.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.3 No caso de candidato deficiente, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Informações pelo e-mail: ppgcf@unifal-mg.edu.br

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Para o nível MESTRADO

3.1.1 Apresentar à comissão de seleção, no dia e horário do início da prova escrita (**dia 04 de fevereiro de 2019 às 8:00 horas**), documento com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

3.1.2 Entregar até as **14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília) na secretaria do PPGCF, prédio D, sala D 408C, os seguintes documentos:

3.1.2.1 Currículo Lattes atualizado e as cópias xerográficas dos certificados das atividades a serem pontuados de acordo com o Anexo II.

3.1.1.2 O candidato que não obedecer aos requisitos constantes no item 3 será desclassificado.

3.2 Para o nível DOUTORADO

3.2.1 Entregar até as 16:00 horas do dia **04 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília) na secretaria do PPGCF, prédio D, sala D 408C, os seguintes documentos:

3.2.1.1 O Pré-projeto de pesquisa (quatro cópias) constituído dos seguintes itens: resumo, referencial teórico, justificativas, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf. Este pré-projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato.

3.2.1.2 O Currículo Lattes atualizado e as cópias xerográficas dos certificados das atividades a serem pontuados de acordo com o Anexo II.

3.2.1.3 O candidato que não obedecer aos requisitos constantes no item 3 será desclassificado.

3.3 Para o nível DOUTORADO DIRETO

3.3.1 Apresentar à comissão de seleção, no dia e horário do início da prova escrita (**dia 04 de fevereiro de 2019 às 8:00 horas**), documento com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

3.3.2 Entregar até as 16:00 horas do dia **04 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília) na secretaria do PPGCF, prédio D, sala D 408C, os seguintes documentos:

3.3.2.1 O Pré-projeto de pesquisa (quatro cópias) constituído dos seguintes itens: Resumo, Referencial teórico, Justificativas, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O pré-projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf. Este pré-projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato.

3.3.2.2 O Currículo Lattes atualizado e as cópias xerográficas dos certificados das atividades a serem pontuados de acordo com o Anexo II.

3.3.2.3 O candidato que não obedecer aos requisitos constantes no item 3 será desclassificado.

4 – SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado **de 04 a 08 de fevereiro de 2019**, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

4.1.1 Nível MESTRADO

a) prova escrita de conhecimentos gerais e específicos em Ciências Farmacêuticas, em caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: cinco) no dia **04 de fevereiro de 2019**, das **8 às 12 horas**, **na sala O 310**;

b) análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com os itens pontuados (Anexo II), em caráter classificatório.

4.1.2 Nível DOUTORADO

a) Os candidatos ao doutorado não realizarão prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, mas deverão comparecer no dia, local e horário divulgados para entrega de todos os documentos listados no item 3.2.

b) Análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com os itens pontuados (Anexo II), em caráter classificatório;

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão pública e gravada (item eliminatório e classificatório – nota mínima: seis), sendo vedada a presença dos demais candidatos. Todos os candidatos deverão comparecer no dia **06 de fevereiro de 2019**, às **8:00 horas**, à **sala O 310** para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender até o dia **07 de fevereiro de 2019**, conforme o número existente de candidatos. O candidato terá o tempo de 15 minutos para apresentação do pré-projeto e, após apresentação, será arguido sobre o mesmo pela

comissão de seleção. O tempo da arguição será de, no máximo, 20 minutos. Ressalta-se que a sala da defesa dispõe de multimídia e computador para a apresentação do pré-projeto, cabendo ao candidato providenciar quaisquer outros recursos audiovisuais, que julgar pertinente para a sua apresentação;

d) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descrito no Anexo III. Os exemplares, entregues no **dia 04 de fevereiro de 2019** conforme item 3.2, serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.1.3 Nível DOUTORADO DIRETO

O candidato sem o título de mestre poderá se submeter ao processo seletivo para o doutorado direto desde que cumpra os requisitos constantes no Artigo 87 das Normas Acadêmicas do PPGCF (disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/pt-br/system/files/imce/NORMAS/Resolucao_011_2018___Normas_PPGCF.pdf), a saber:

I-Possuir curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (residência ou especialização) ou ter realizado iniciação científica durante o curso de graduação; e

II-Ser autor ou coautor de artigo(s) científico(s) publicado(s) em periódico(s) indexados nas bases JCR ou ISI ou Web os Sciences.

A avaliação constará de:

a) prova escrita baseada em artigos científicos (item 5.2) contemplando hipóteses e métodos científicos, bem como análise e discussão dos resultados, em caráter eliminatório, (nota mínima: seis) no dia **04 de fevereiro de 2019**, das **8 às 12 horas**, na sala **O 310**;

b) Análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com os itens pontuados (Anexo II), em caráter classificatório;

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão pública e gravada (item eliminatório e classificatório – nota mínima: seis), sendo vedada a presença dos demais candidatos. Todos os candidatos deverão comparecer no dia **06 de fevereiro de 2019**, às **8:00 horas**, à sala **O 310** para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender até o dia **07 de fevereiro de 2019**, conforme o número existente de candidatos. O candidato terá o tempo de 15 minutos para apresentação do pré-projeto e, após apresentação, será arguido sobre o mesmo pela comissão de seleção. O tempo da arguição será de, no máximo, 20 minutos. Ressalta-se que a sala da defesa dispõe de multimídia e computador para a apresentação do pré-projeto, cabendo ao candidato providenciar quaisquer outros recursos áudio-visuais, que julgar pertinente para a sua apresentação;

d) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descrito no Anexo III. Os exemplares entregues **dia 04 de fevereiro de 2019**, conforme item 3.2, serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.2 Aqueles candidatos que não comparecerem no dia da prova escrita para entrega dos documentos e realização da prova (Mestrado e Doutorado Direto) ou para entrega dos documentos (Doutorado) serão considerados desistentes.

4.3 A relação dos alunos selecionados será afixada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página do PPGCF (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9>) **até o dia 11 de fevereiro de 2019.**

5 - PROGRAMAS PARA AS PROVAS ESCRITAS

A bibliografia para estudo é livre, cabendo ao candidato o conhecimento da literatura básica pertinente a cada área.

5.1 Nível MESTRADO

5.1.1 Conhecimentos gerais

- a) Preparo, padronização e diluição de soluções.
- b) Fundamentos de espectrofotometria.
- c) Reconhecimento de grupos funcionais e solubilidade de compostos orgânicos.

5.2 Conhecimentos específicos por área temática

5.2.1 Área temática 1: Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico.

- a) Acidez-basicidade, nucleo-eletrofilicidade e sua influência em processos de extração, purificação e reatividade de compostos orgânicos;
- b) Fundamentos de estereoquímica e seu envolvimento no reconhecimento fármaco-alvo de ação;
- c) Estratégias de planejamento racional de fármacos
- d) Cromatografia em camada delgada e coluna, seus fundamentos e aplicações.

5.2.2 Área temática 2: Microbiologia e Parasitologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas

- a) Mecanismos de ação de fármacos empregados em infecções.
- b) Resposta Imune a Infecções.
- c) Diagnóstico de doenças infecciosas.
- d) Epidemiologia de doenças infecciosas.

5.2.3 Área temática 3: Bioquímica e Farmacologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas

- a) Bioquímica: enzimas.
- b) Bioquímica: metabolismo de carboidratos.
- c) Farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos.
- d) Farmacodinâmica: interação fármaco/receptor; receptores farmacológicos e vias de sinalização.

5.2.4 Área temática 4: Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos.

- a) Polimorfismo de sólidos farmacêuticos.
- b) Estudos de dissolução *in vitro*.
- c) Formas farmacêuticas sólidas.
- d) Dispersões e nanodispersões.

5.2.5 Área temática 5: Toxicologia e análise toxicológica

- a) Toxicocinética e toxicodinâmica.
- b) Avaliação de Risco.
- c) Principais aspectos que interferem na escolha de um método: finalidades, analitos e amostras.
- d) Extração líquido- líquido e extração em fase sólida: fundamentos e aplicações em análises toxicológicas

5.2 Nível DOUTORADO DIRETO

5.2.1 Artigos para a área temática 1: Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico.

- a) Synthesis and leishmanicidal activity of eugenol derivatives bearing 1,2,3-triazole functionalities. *Eur J Med Chem* 146, 274-286, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.ejmech.2018.01.046>
- b) Activity of Extracts and Coumarins from the Leaves of *Calophyllum brasiliense* on *Leishmania braziliensis*. *Pharm Biol* 46 (6), 380–386, 2008. <https://doi.org/10.1080/13880200802055818>

5.2.2 Artigos para a área temática 2: Microbiologia e Parasitologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas

- a) The Multirole of Liposomes in Therapy and Prevention of Infectious Diseases. *Front Immunol.*, 9 (155), 1-23, 2018. <https://doi: 10.3389/fimmu.2018.00155>
- b) The gut microbiota shapes intestinal immune responses during health and disease. *Nat Rev Immunol.*, 9 (5), 313-23, 2009. <https://doi: 10.1038/nri2515>

5.2.3 Artigos para a área temática 3: Bioquímica e Farmacologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas

- a) Hepatoprotective and antioxidant activities of oil from baru almonds (*Dipteryx alata* Vog.) in a preclinical model of lipotoxicity and dyslipidemia. *Evidence-Based Complementary and Alternative Medicine*, Volume 2018, Article ID 8376081, 11 pages. <https://doi.org/10.1155/2018/8376081>
- b) Peripheral oxidative stress biomarkers in mild cognitive impairment and Alzheimer's disease. *Journal of Alzheimer's Disease* 26, 59–68, 2011. <https://doi.org/10.3233/JAD-2011-110284>

5.2.4 Artigos para a área temática 4: Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos.

a) Microemulsion containing triamcinolone acetonide for buccal administration. Eur J Pharm Sci., 115, 233-239, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.ejps.2018.01.031>

b) Solid-state properties and dissolution behaviour of tablets containing co-amorphous indomethacin-arginine. Eur J Pharm Biopharm., 96, 44-52, 2015. <http://dx.doi.org/10.1016/j.ejpb.2015.07.011>

5.2.5 Artigos para a área temática 5: Toxicologia e análise toxicológica

a) Monitoring the presence of residues of tetracyclines in baby food samples by HPLC-MS/MS. Food Control 46, 495-501, 2014. <http://dx.doi.org/10.1016/j.foodcont.2014.05.042>

b) Occurrence of antibiotics in soils and manures from greenhouse vegetable production bases of Beijing, China and an associated risk assessment. Science of The Total Environment, 521-522, 101-107, 2015. <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2015.03.070>

6 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Para o nível MESTRADO:

6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com, no mínimo, **30 minutos** de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença;

6.3.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

6.3.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

6.3.4 Em hipótese alguma será corrigida prova resolvida a lápis;

6.3.5. Será admitido o uso de calculadora, desde que esta não permita o armazenamento de texto;

6.3.6 Não será permitido o uso de aparelhos de telefone celular ou similares que contenham a função calculadora;

6.3.7 A Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos em Ciências Farmacêuticas será composta por 8 (oito) questões dissertativas sobre os assuntos relacionados no item 5, que deverão ser respondidas sem consulta de material. A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.3.7.1 Destas 8 (oito) questões, 4 (quatro) serão de conhecimentos gerais, item 5.1, e 4 (quatro) de conhecimentos específicos, item 5.2. As questões de conhecimentos gerais são comuns a todos os candidatos. As questões de conhecimentos específicos serão respondidas de acordo com a área temática indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

6.3.7.2 Será desclassificado o candidato de mestrado que não obtiver rendimento mínimo de 50% nas questões gerais e 50% nas questões específicas.

6.3.7.3 As 4 (quatro) questões de conhecimentos gerais terão peso de 40% no total da prova. As 4 (quatro) questões de conhecimentos específicos terão peso de 60% no total da prova.

6.3.7.4 As notas relativas às questões de conhecimentos específicos serão normalizadas para os candidatos aprovados. Após a correção das questões de conhecimentos específicos, será atribuída nota máxima (6 pontos) ao candidato com melhor desempenho na sua área temática. Para os demais candidatos, a nota referente a essa seção será normalizada em relação à pontuação do primeiro colocado em cada área temática.

6.3.8 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.4 Para o nível DOUTORADO:

6.4.1 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.4.2 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão pública e gravada com os candidatos, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.4.3 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.5 Para o nível DOUTORADO DIRETO

6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com, no mínimo, **30 minutos** de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença;

6.5.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

6.5.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

6.5.4 Em hipótese alguma será corrigida prova resolvida a lápis;

6.5.5. Será admitido o uso de calculadora, desde que esta não permita o armazenamento de texto;

6.5.6 Não será permitido o uso de aparelhos de telefone celular ou similares que contenham a função calculadora;

6.5.7 A Prova Escrita será composta por 5 (cinco) questões dissertativas baseadas em dois dos artigos científicos relacionados no item 5, de acordo com a área temática indicada pelo candidato na ficha de inscrição. Junto ao caderno de questões, serão fornecidas aos candidatos cópias dos artigos da área temática escolhida. A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.5.8 Será eliminado do certame o candidato ao doutorado direto que não obtiver rendimento mínimo de 60% na prova escrita.

6.5.9 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.5.10 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão pública e gravada com os candidatos, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.5.11 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.6 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível MESTRADO, serão somadas as notas da prova escrita e da análise do currículo, na proporcionalidade de 60% e 40%, respectivamente. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.7 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO, será calculada a média ponderada das avaliações descritas no item 4.1.2, com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.8 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO DIRETO, será calculada a média ponderada das avaliações descritas em 4.1.3 (itens b e c) com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.9 Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise do currículo e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na prova escrita (mestrado) ou a maior nota da Defesa do Pré-Projeto (doutorado).

6.10 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a partir da publicação dos resultados.

6.11 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

7- DOS ORIENTADORES

7.1 A relação dos docentes disponíveis para orientação encontra-se publicada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmacêuticas/node/9>.

8 - MATRÍCULA

8.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9>

8.2. A carta de aceite do orientador será obrigatória para efetivação de matrícula.

8.3. O comprovante de proficiência em língua Inglesa, obtido conforme Anexo V (nível MESTRADO) ou Anexo VI (níveis DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO) deverá ser entregue para efetivação da matrícula.

8.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

9.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9> ou no endereço Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG, CEP 37130-001; na Secretaria de Pós-Graduação, prédio D, sala D408C, nos horários de 13:30 às 17:00h.

Alfenas, 29 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

-Na avaliação das questões da prova escrita serão seguidos os seguintes critérios:
Até 70% da nota: domínio do conteúdo bibliográfico
Até 20% da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade
Até 10% da nota: uso correto da Língua Portuguesa.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU CURRICULUM VITAE
PARA ESTRANGEIROS

-Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
1.1 Artigo científico publicado na íntegra, ou aceito para publicação, em periódico especializado com corpo editorial, na área de Farmácia		
1.1.1 Qualis A1	8,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	6,8 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis B1	5,2 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis B2	4,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B3	2,4 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B4	1,2 pontos/artigo	
1.1.7 Qualis B5	0,4 pontos/artigo	
1.1.8 Sem Qualis na área de Farmácia, mas com estratificação em área correlata	0,2 pontos/artigo	
1.2 Apresentação de trabalho em evento científico		
1.2.1 Internacional	1,0 ponto/trabalho	
1.2.2 Nacional ou regional	0,5 ponto/trabalho	
1.3 Trabalho publicado em evento		
1.3.1 Resumo expandido em evento Internacional	0,1 ponto/trabalho	
1.3.2 Resumo em evento Internacional	0,075 ponto/trabalho	
1.3.3 Resumo expandido em evento Nacional ou Regional	0,05 ponto/trabalho	
1.3.4 Resumo em evento Nacional ou Regional	0,025 ponto/trabalho	
1.4 Trabalho científico premiado		
1.4.1 Em âmbito internacional	2,0 ponto/prêmio	
1.4.2 Em âmbito nacional ou regional	1,0 ponto/prêmio	
1.5 Livros e trabalhos técnicos		
1.5.1 Autoria de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro	
1.5.2 Autoria de capítulo de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	2,0 ponto/capítulo	
1.5.3 Patente concedida ou licenciada	6,0 pontos/patente	
1.5.4 Pedido de patente depositado	2,0 pontos depósito	
1.6 Participação em projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa		
1.6.1 Como Coordenador	4,0 ponto/projeto	
1.6.2 Como membro colaborador	1,0 ponto/projeto	
1.7 Avaliação de trabalhos		
1.7.1 De publicações científicas indexadas	0,5 ponto/periódico	
1.7.2 De publicações científicas não indexadas	0,1 ponto/periódico	
1.7.3 De trabalhos em eventos científicos ou de extensão	0,1 ponto/trabalho	
1.8 Realização de iniciação científica, atividade de extensão ou participação em programas como PET/PIBID, com ou	1,0 ponto/semestre/ativi	

sem bolsa.	dade	
1.9 Participação em evento		
1.9.1 Internacional	0,5 ponto/evento	
1.9.2 Nacional ou Regional	0,25 ponto/evento	
1.10 Participação em cursos de curta duração em áreas correlatas ou em atividades de extensão	0,1 ponto/hora	
1.11 Estágio voluntário ou remunerado de férias em áreas correlatas (máximo de 0,25 ponto)	0,005/hora	
1.12 Organização de eventos (máximo de 3,0 pontos)	1,5 ponto/evento	
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação, em Ciências Farmacêuticas	0,005 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
2.3 Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	0,01 ponto/hora-aula	
2.4 Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,0025 ponto hora-aula	
2.5 Monitoria na graduação, em Ciências Farmacêuticas ou áreas correlatas	0,0025 ponto/hora	
2.6 Palestra ministrada	0,5 ponto/palestra	
2.7 Curso de curta duração ministrado em áreas correlatas	0,5 ponto/hora	
3. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (máximo de 4,0 pontos)		
3.1 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação	
3.2 Orientação de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa	1 ponto/orientação	
3.3 Co-orientação de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa	0,5 ponto/orientação	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Atuação em empresas ou laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou correlatas	0,25 ponto/semestre	
5. PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA		
5.1 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto/banca	

A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
- II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

ANEXO III - DEFESA DE PRÉ-PROJETO

<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS</p>

SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
DEFESA DE PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato. O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado à Comissão de Seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. O examinador é solicitado a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o examinador considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações. Solicita-se, também, um parecer por escrito dos examinadores sobre o candidato.

Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto	Pontos
Clareza na exposição do pré-projeto (2,5)
Conhecimento da metodologia (2,5)
Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (2,5)
Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (2,5)
Total

Data:

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

Crítérios de avaliação <u>da estrutura</u> do pré-projeto	Pontos
Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (4,0)
Viabilidade de execução (3,0)
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0)
Adequação da estrutura exigida, item 3.2.1.1 do edital (0,5)
Uso correto da Língua Portuguesa (0,5)
Total

Data:

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO V – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO:

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 3 anos

V - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.

ANEXO VI – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO:

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 2 anos;

IV - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

V - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VI - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.